

**ATO TRT13 CGP N.º 055, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 9325/2025,

 HERMINEGILDA  
LEITE  
MACHADO  
24/10/2025 16:33

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária ao servidor **JOSÉ ALBERTO SOUTO MAIOR** (matrícula n.º 255.048.412), no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Polícia Judicial, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 20, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, acrescido: do percentual de 17% (dezessete por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuêniros (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 da Função Comissionada de Assistente – FC-02, 2/5 da Função Comissionada de Auxiliar Especializado – FC-01 e 1/5 da Função Comissionada de Agente Especializado - FC-02, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2000, e decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115 /CE, referente às parcelas incorporadas entre 08/04/1998 a 04/09/2001, com efeito a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, reajustado de acordo com o art. 7º da EC n.º 41, de 2003, com fulcro no § 3º, inciso I, do art. 20 da citada emenda constitucional (EC n.º 103, de 2019).

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**  
Desembargadora Presidente